



Estado do Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

CNPJ nº. 23.701.063/0001-70

Responsável  
Em: 10/02/25  
RECEBIDO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

RECEBIDO

Em: 10/02/25 às 9:00hs

Antonio Sousa Alencar  
Responsável

I N D I C A Ç Ã O N° 001/2025

Exmo. Senhor

**Felipe Sousa Ferraz**

Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
APROVADO  
Em: 11/02/2025  
Antonio Sousa Alencar  
Responsável

**SENHOR PRESIDENTE,**

Na forma regimental o Vereador que este subscreve requer a V.Ex<sup>a</sup>. Que depois de ouvir o Plenário, seja encaminhado expediente a sua Excelência **Antonio Vilson Marreiros Ferraz, Prefeito Municipal**, o seguinte pedido de providência.

**QUE SEJA FEITO A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA OU EM BLOQUETE NA RUA DA PIÇARREIRA NO POVOADO PARUÁ, NESTE MUNICÍPIO.**

J U S T I F I C A T I V A:

A falta de pavimentação causa transtornos como poeira, lama e dificuldade de locomoção. Além disso, impacta a qualidade de vida dos moradores e o acesso a serviços essenciais. A pavimentação contribuirá para a valorização dos imóveis e o desenvolvimento da região.

Diante disso, indico que seja realizada a pavimentação asfáltica ou em bloquete na Rua da Piçarreira. Essa medida trará diversos benefícios, como:

1. Melhoria na Mobilidade: A pavimentação facilitará o tráfego de veículos e pedestres, proporcionando maior segurança e conforto para todos.

2. Valorização do Povoado: Ruas bem pavimentadas contribuem para a valorização imobiliária da região, beneficiando os moradores.

3. Redução de Poeira e Lama: A pavimentação ajudará a minimizar a poeira em dias secos e a formação de lama em dias de chuva, melhorando a qualidade de vida dos residentes.

4. Acessibilidade: Com ruas pavimentadas, o acesso a serviços essenciais, como transporte público e emergência, será facilitado.



Estado do Maranhão  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ nº. 23.701.063/0001-70

Acredito que essa ação é fundamental para promover um ambiente mais seguro e agradável para todos os cidadãos da Rua da Piçarreira. Agradeço pela atenção e espero que essa indicação seja considerada com a urgência que o tema requer.

Nesse sentido, e pelos motivos expostos, conto com a compreensão e o voto dos colegas Vereadores e das Vereadoras para aprovarmos essa matéria, na certeza que o Executivo não medirá esforços para o atendimento.

Plenário Vereador Osmar Andrade Pessoa, 10 de fevereiro de 2025.

*José Maria Silva Vasconcelos*

**JOSE MARIA SILVA VASCONCELOS**

**Vereador**